



LEI Nº 2153 de 05 de maio de 1998.

“Desafeta área que especifica e dá outras providências.”

**VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica desafetada de sua destinação originária a **ÁREA VERDE** no loteamento Parque Estrela D’Alva, nesta cidade, com 10.500,00 m<sup>2</sup>, com duas frentes: uma para a Rua D. Helder Câmara, com 210,00 mts. e outra para a Rua Joaquim Nabuco, com 210,00 mts. de um lado confronta com a Rua Visconde de Araguaia, com 80,00 mts. e do outro lado em curva para a confluência das Ruas D. Helder Câmara, Joaquim Nabuco e Milton Campos, com 15,00 mts.

**Art. 2º-** A área descrita no artigo anterior, passa a ser alienável e será destinada a instalação do Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 1998.

  
**EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente**

**NELSON D APARECIDA MEIRELES- 1º Secretário**

**WELLINGTON L. DE FARIA- 2º Secretário.**

nmb.